

DECRETO N.º 45.003, DE 14/09/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de Licença para Tratamento de Saúde de 24/04/2019 a 15/08/2020 e 13/11/2021 a 11/05/2022, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 4.410/2019 e Portaria n.º 17.826/2021;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que esteve afastada por 658 (seiscentos e cinquenta e oito) dias e que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 11/2021, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 09/2022, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora SANDRA REGINA SPERANDIO, matrícula 16.117, Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, Nível "II", Padrão "D", **passando para Nível "II", Padrão "E"**, a partir de 09/2022, conforme Processo Eletrônico n.º 33.728/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

